
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.698, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 236.128.430,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 236.128.430,77 (Duzentos e Trinta e Seis Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	015000000001	335041	3.000.000,00
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	444042	1.742.316,75
171022884300009006 - Enc. SEFA	015000000001	329021	60.920.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	015000000001	329022	30.075.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	015000000001	469071	30.375.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	015000000001	459065	15.000.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	015000000001	469092	1.400.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	015000000001	339047	20.000.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	015000000001	339093	20.000.000,00
211010618115108993 - SEGUP	015000000001	449051	3.000.000,00
462021339215128841 - FCP	015000000001	339039	2.574.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	015000000001	339039	325.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	02801211154	319003	47.717.114,02
TOTAL			236.128.430,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	3.000.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	1.742.316,75
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	177.770.000,00
211010612815108994 - SEGUP	01500000001	449052	1.000.000,00
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	449052	1.000.000,00
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	449052	1.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.574.000,00
652012413115088255 - FUNTELPA	01500000001	339039	100.000,00
652012445115087722 - FUNTELPA	01500000001	339033	100.000,00
652012472215088236 - FUNTELPA	01500000001	339039	125.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	02801211154	319003	47.717.114,02
TOTAL			236.128.430,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.708, DE 08/02/2024.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**